



DECRETO Nº. 1979, DE 04 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

E
AMON

DATA

04/05/2022

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 03 de fevereiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 20/2022, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 14 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **ADRIANA GOIS PEREIRA FERREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.167.700 SSP/SE, Matrícula nº. 123, ocupante do cargo de Professora – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de 20% (vinte por cento), referente ao período de janeiro de 2017 a dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 04 DE MAIO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal